GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 495-GP/2006
Em 29 de Maio de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para reforço da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMFPA, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMININSTRAÇÃO**	
04.12300362035	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES- SEMFPA**	
3.3.90.32	Material - Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
		R$ 2.000,00

Art. 2° - Os Créditos autorizados no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das Unidades abaixo relacionadas:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMININSTRAÇÃO**	
04.1230036.2035	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES- SEMFPA**	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$ 2.000,00
		R$ 2.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho em 29 de Maio de 2006.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Recebemos o Presente Doct°
em 13 / 06 / 2006
Prot. C.M.V.N.M - Rubrica